CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O N 14/57.

O Presidente da Camara Municipal da Lapa, no uso das atribuições que lhe são auferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder licença, por tempo indeterminado ao snr. Boleslau Tyrka, quarto suplente de vereador pela União Democrática Nacional.-

Art. 2º- Convocar o quinto suplente de vereador snr. José Maurer, para tomar posse da Cadeira vaga, em consequencia da licença supra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 16 de Novembro de 1.957.

Sebastião Pires Furiatti

SEBASTIÃO PIRES FURIATTI
PRESIDENTE.